



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

DECRETO N° 065/2019, de 04 de abril de 2019.

PUBLICADO NO	Diário Oficial
N°	1445
PAGINA	07
DIA	09/04/2019
SETOR	Decreto
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
	Não
VISTO	

Homologa as Resoluções n° 058/2018/CMS/MJU/MS e 059/2018/CMS/MJU/MS, ambas de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica homologada a Resolução n° 058/2018/CMS/MJU/MS, de 13 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a Programação Anual de Saúde 2019, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica homologada a Resolução n° 059/2018/CMS/MJU/MS, de 13 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a inserção das ações contidas na Diretriz 10 - Média e Alta Complexidade, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I DO DECRETO Nº065/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de Maracaju
Conselho Municipal de Saúde

Leis Municipais: Criação nº 1.016, de 25/05/1993.
Alterações: nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997, nº 1.283, de 23/08/2001
Rua: Francisco Marcondes, nº 301 – Telefone (67) 96471-3730 Email: saúde.conselho@maracaju.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 058/2018/CMS/MJU/MS, de 13/12/2018

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Extraordinária realizada em 13/12/2018, Ata Nº 168** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

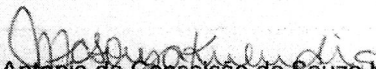
RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2019.

Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2019** a ser executada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maracaju/MS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 13 de Dezembro de 2018


Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II DO DECRETO Nº 065/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

 CMS	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria Municipal de Saúde de Maracaju Conselho Municipal de Saúde
	<small>Leis Municipais: Criação nº 1.016, de 25/05/1993. Alterações: nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997, nº 1.283, de 23/08/2001 Rua: Francisco Marcondes, nº 301 – Telefone (67) 98471-3730 Email: saúde.conselho@maracaju.ms.gov.br</small>

RESOLUÇÃO Nº 059/2018/CMS/MJU/MS, de 13/12/2018

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Extraordinária realizada em 13/12/2018, Ata Nº 168** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Inserção das ações contidas na diretriz 10 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

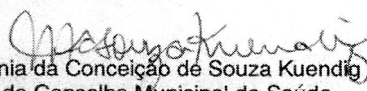
Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes a da inserção das seguintes Diretrizes **no Plano Municipal de Saúde 2018/2021** considerando o que preconiza as normas do SUS:

I - **Diretriz 10** - Acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada:

AÇÃO	META	RECURSO	ORIGEM DOS RECURSOS	AREA RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Contratar serviços médicos com especialistas	Manter os existentes e ampliar o número de profissionais e de consultas em ortopedia, endocrinologia, endocrinologia pediátrica e acupuntura.	80.000,00	Recurso Federal/Estadual e Municipal	Gestão/Atenção básica	Sec. De Fazenda

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 13 de Dezembro de 2018


Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde